



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

145

-LEI Nº 824, DE 30 DE JUNHO DE 1.961.-

Dispõe sôbre abertura de crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

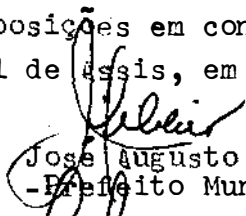
Artigo 1º -Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de R\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

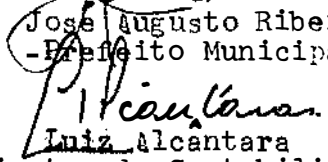
§-único - O crédito a que se refere o presente artigo destina-se à cobertura de despesas com as solenidades comemorativas do Dia do Lavrador a realizar-se dia 23 de junho do corrente ano.

Artigo 2º- O crédito aludido no artigo 1º da presente lei, correrá por conta da anulação, que ora se faz, da verba 6-2-1/8-29-4, Item IX, do orçamento vigente, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de junho de 1.961.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Luiz Alcantara
Diretor de Contabilidade
Resp.p/exp. da Diretoria Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de junho de 1.961.-


Luiz Alcantara
Diretor de Contabilidade
Resp.p/exp. da Diretoria Administrativa